



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0550345

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Essa contratação faz-se necessária para mobiliar o local de treinamento e capacitação dos servidores do TRF6 e da SJMG, uma vez que, atualmente, esta instituição não possui estrutura adequada para a realização desses eventos. Além disso, este Tribunal está diligenciando junto à Superintendência de Patrimônio da União um local que será destinado para a realização de cursos.

Dessa forma, há a necessidade de se estruturar o local com mobiliários e equipamentos fundamentais para que seja viável a efetivação dessas atividades. Por isso, propõe-se a aquisição conforme discriminação constante no item VI.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação está de acordo com os seguintes alinhamentos estratégico do TRF6:

- Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva;
- Ampliar e facilitar o acesso à Justiça;
- Oferecer um ambiente saudável de trabalho
- Promover o desenvolvimento profissional

III - Requisitos da contratação

Conforme descrito no item IV a contratação deverá ser por adesão às atas de registro de preço por ser menos dispendioso à administração pública.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Quanto à economicidade da adesão, há que se ponderar sobre os custos inerentes a um procedimento licitatório que, ante à inexistência de estudos no âmbito desta seccional, faz-se necessário recorrer ao estudo realizado pelo IF Santos Dumont-MG, que aponta um custo total estimado de R\$ 9.348,45 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) das diversas etapas do procedimento de licitação (Elaboração de Edital e seus anexos; lançamentos; publicação; análise jurídica e demais trâmites internos).

Também a NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU demonstra o alto custo de um procedimento licitatório:

“Importa ressaltar a existência de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal que, em síntese, compara o custo total de execução de Licitações em diversas modalidades, a partir da pesquisa de dados em 14 órgãos da administração Pública federal, apresentando ao final os seguintes custos:”

Modalidade	Custo
Dispensa de Licitação	R\$ 2.025,00
Convite	R\$ 32.306,00
Pregão Eletrônico	R\$ 20.698,00
Pregão Presencial	R\$ 47.688,00

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

METALFLEX				
Pregão Eletrônico 03/2023				
Processo 67289.00766/2021-46				
Item	Mobiliário	Quant.	Valou unit	Total
12	Sofá modular 01 lugar	4	R\$ 3,990.00	R\$ 15,960.00
17	Sofá de 03 lugares	2	R\$ 5,900.00	R\$ 11,800.00
43	Cadeira universitária com prancheta	25	R\$ 811.00	R\$ 20,275.00
31	Mesa de reunião oval	2	R\$ 2,280.00	R\$ 4,560.00
	TOTAL:			R\$ 52,595.00

FORMATTO				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 11/2022				
Item	Mobiliário	Quant.	Valou unit	Total
4	Poltrona Material Estrutura: Tubo e encosto: espuma poliuretano injetado, acabamento superficial Estrutura: pintura eletrostática em epóxi-pó Material: Revestimento Assento e encosto: couro ecológico Tipo: fixa Espalda: Baixo Características Adicionais: base em S ou trapezional com braços	60	R\$ 1,200.00	R\$ 72,000.00

MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE LTDA.				
Pregão Eletrônico : 01/2023/SALC/CMRJ				
Processo Administrativo nº 64258.003302-/2023-03				
Órgão: Comando Militar do Leste				
Item	Mobiliário	Quant.	Valou unit	Total
2.13	Mesa de centro	2	R\$ 600.00	R\$ 1,200.00
2.9	Mesa Redonda	10	R\$ 1,225.70	R\$ 12,257.00
1.5	Poltrona operacional média com roda	60	R\$ 1,853.38	R\$ 111,202.80
	TOTAL:			R\$ 124,659.80

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Propõe-se, para a estruturação do centro de treinamento de servidores, a adesão a atas conforme descrito no item IV a fim de se adotar um procedimento mais célere para o TRF6, o que economiza recursos público. Dessa maneira, será possível adquirir os bens necessários para que haja um espaço adequado para capacitação do corpo funcional do TRF6.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não é possível a contratação parcelada dos objetos constantes das atas de registro de preço, devido a natureza da adesão à ata.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A proposta apresentada agiliza tanto recursos humanos, quanto financeiro para esta instituição, uma vez que, além de ter seguir os tramites legais, opta-se por uma opção, cuja economicidade já foi aferida, no caso da adesão à ata, quanto economiza o o tempo de tramitação do processo. Ademias, aproveita-se os recursos financeiros já disponíveis dentro do exercício fiscal.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não há impacto ambiental para essa contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada, está alinhada com os objetivos do Tribunal Regional da 6ª Região. A análise do mercado demonstra haver diversas empresas aptas a fornecer o produto demandado.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Mendes de Paula, Subsecretário(a)**, em 15/12/2023, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0550345** e o código CRC **88F6FDC6**.